



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pela **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 041/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bonina, nº 85, bairro Nova Esperança, Jequitinhonha/MG, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.821.229/0001-43** e Inscrição Estadual nº 002973362.00-50, e representa a citada empresa o **Sr. Izaque Gomes de Aguiar**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 111.512.466-89 e Cédula de Identidade RG MG-16.418.746, residente e domiciliado a Rua. Ramiro José Botelho, nº 250, bairro Alvorada, Jequitinhonha/MG, CEP: 39960-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E PERMANENTES DE USO MÉDICO E HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E DEMAIS ÁREA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 041/2021 Processo nº 066/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## **2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

**2.2.3** Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

**2.2.4** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**7.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**7.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**7.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**9.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1 -** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**10.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**10.3 -** A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1 -** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

**13.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**  
Prefeita Municipal

**DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**  
CNPJ: 27.821.229/0001-43  
Izaque Gomes de Aguiar  
Detentora da Ata

**Testemunhas:**

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

C.I.:  
CPF:

C.I.:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

# Ata do Pregão Presencial nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.041/2021.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.**

**TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E PERMANENTES DE USO MÉDICO E HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E DEMAIS ÁREA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**DATA ABERTURA: 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

Às nove horas do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Pregão de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é o registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, instrumentais e permanentes de uso médico e hospitalar destinados a atendimentos das necessidades das unidades básicas e demais área de saúde desta municipalidade.

Presente a Pregoeira Geilza Alves Costa e a Sra. Ellen Cristhina Alves Rodrigues membra da equipe de apoio.

Presentes, também, o representante da seguinte empresa licitante:

<b>EMPRESAS / REPRESENTANTES CREDENCIADOS</b>
<b>DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA.</b> Inscrita no <b>CNPJ: 27.821.229/0001-43</b> , estabelecida na Rua Bonina, nº 85, bairro Nova Esperança, CEP: 39960-000- na cidade de Jequitinhonha/MG, representada pelo <b>Sr. Izaque Gomes de Aguiar portador do CPF: 111.512.466-89.</b>
<b>MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b> Inscrita no <b>CNPJ: 17.424.788/0001-66</b> , estabelecida na Avenida Ana Cabure, nº 1.935, bairro Centro, CEP: 39615-000 - na cidade de Pontos dos Volantes/MG, representada pelo <b>Sr. Igor Marcos Moraes portador do CPF: 128.473.026-38.</b>
<b>RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI.</b> <b>CNPJ: 05.325.240/0001-80</b> , estabelecida na Rua Jose Libanio Rodrigues, nº 65, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG. <b>Envelopes foram protocolados no setor de licitações em 31/08/2021.</b>
<b>SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES.</b> Inscrita no <b>CNPJ: 07.142.012/0001-08</b> , estabelecida na Avenida Dra. Hylderth Souza Soares, SN, bairro José Fontana I- Sede, CEP: 45.810-000- na cidade de Porto Seguro/BA, representada pelo <b>Sr. Erivelton da Silva Xavier portador do CPF: 070.032.576-02.</b>
<b>RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI.</b> Inscrita no <b>CNPJ: 18.149.662/0001-93</b> , estabelecida na Rua Amazonas, nº 152, bairro Centro, CEP: 39625-000- na cidade de Itaobim/MG, representada pelo <b>Sr. Carlos Clay Pereira Santos portador do CPF: 027.940.176-08.</b>

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de Habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de Habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

O credenciamento teve a duração de (0:30) trinta minutos.



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Após, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências do edital, constatando que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital.

Todas as propostas foram consideradas classificadas.

Os representantes das empresas participantes e a equipe de apoio, vistaram as propostas apresentadas.

Ato contínuo, a Pregoeira promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue o mapa de lances.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes conforme os critérios estabelecidos no referido edital. Encontra-se presente no mapa de lances os registros dos lances sendo classificadas as empresa com o menor preço após negociações para cada item.

As empresas são classificadas conforme os menores preços por item após negociações presente no Mapa de Lances.

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitações das proponentes: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI, SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES e RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI**. Após análise das documentações de habilitação a pregoeira informa estarem de acordo exigências em edital. Todas as documentações foram avaliadas e assinadas pelos presentes.

A Pregoeira informa que os itens serão analisados pelos técnicos das respectivas áreas requisitante do município (conforme prospectos apresentados) e posteriormente o processo será encaminhado para possível adjudicação e homologação dos itens.

**Encontram-se anexo a presenta ata o Mapa de Apuração de Lances, Classificação Final, Resultado Final e Itens não negociados.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **16:00 horas**. Eu, **Geilza Alves Costa**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e pelos representantes das empresas/proponentes que permaneceram até a lavratura da mesma.

**GEILZA ALVES COSTA** – Pregoeira: \_\_\_\_\_

**ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES**

Equipe de Apoio \_\_\_\_\_

**DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**

Sr. Izaque Gomes de Aguiar \_\_\_\_\_

**MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Sr. Igor Marcos Moraes \_\_\_\_\_

**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**

Sr. Erivelton da Silva Xavier \_\_\_\_\_

**RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI**

Sr. Carlos Clay Pereira Santos \_\_\_\_\_





*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 08/03/2021.

Exmo. Senhora

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**

DD. Prefeita Municipal

**DIVISA ALEGRE/MG.**

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade de **futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, instrumentais e permanentes de uso médico e hospitalar destinados a atendimentos das necessidades das unidades básicas e demais área de saúde desta municipalidade.** Solicitamos pelo presente, a V.Ex<sup>a</sup>. providência para aquisições dos itens descritos a seguir no Termo de Referência.

Atenciosamente.

**MISLENE TARGINO SOARES**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



### TERMO DE REFERENCIA

#### **1 OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E PERMANENTES DE USO MÉDICO E HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E DEMAIS ÁREA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

#### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1 As futuras aquisições de materiais de consumo, instrumentais e permanentes de uso médico e hospitalar serão destinados a utilização das equipes de saúde e população conforme demandas dos pacientes e unidades de saúde desta municipalidade.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **3- DOS ITENS E QUANTIDADES**

3.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

##### **a) ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0052	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG.: Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado; Sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração; Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P; Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue; Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias; Utilização de eletrodos adesivos descartáveis; SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.	UNID	7
0095	LUVA TALCADA DE PROCEDIMENTO M C/ 100UNID	CX	2.250
0096	LUVA TALCADA DE PROCEDIMENTO P C/100UNID	CX	2.250
0100	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO 50UN	UNID	3.750



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



### b) ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES	PCT	200
0002	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100.	CX	150
0003	AGULHA DESC. 25 X 0,70 C/100.	CX	150
0004	AGULHA DESC. 25 X 0,80 C/100.	CX	100
0005	AGULHA DESC. 30 X 0,80 C/100.	CX	20
0006	AGULHA DESC. 40 X 1,20 C/100.	CX	30
0007	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM 1000ml.	UNID	1.000
0008	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ml	UNID	40
0009	ALGODAO HIDRÓFILO Pct. com 500g.	PCT	250
0010	ALMOTOLIA BRANCA 250ml	UNID	50
0011	ALMOTOLIA BRANCA 500ml	UNID	50
0012	APARELHO DE PRESSÃO DE NYLON FECHO EM VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO (INFANTIL(10-18CM)).: Manômetro (0 - 300 mmHg); Braçadeira infantil (10 - 18 cm); Válvula para deflação; Pera; Estojo para viagem; certificado de garantia com 12 meses.	UND	100
0013	APARELHO DE PRESSÃO DE NYLON FECHO EM VELCRO C/ESTETOSCÓPIO (ADULTO(18-35CM)).: Manômetro (0 - 300 mmHg); Braçadeira Adulto (18 - 35 cm); Válvula para deflação; Pera; Estojo para viagem; certificado de garantia com 12 meses.	UND	100
0014	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.: Braçadeira de Braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de Braço); Manual de Instruções em português; 04 Pilhas AA; 01 Estojo de Acrílico; produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa.	UNID	30
0015	ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS CAPACIDADE 1,3 LITROS.: 01 Unidade de aspiração; 01 Tubo de sucção; 01 Extensão; 01 Recipiente de capacidade de 1,3 litros; 01 Tampa; Bivolt; Garantia 12 meses.	UNID	4
0016	ATADURA CREPE 06 CM - Pacote com 12 unidades	UNID	200
0017	ATADURA CREPE 10 CM - Pacote com 12 unidades	Pct.	200
0018	ATADURA CREPE 15 CM - Pacote com 12 unidades	Pct.	200
0019	ATADURA CREPE 20 CM - Pacote com 12 unidades	Pct.	200
0020	AVENTAL CIRÚRGICOS DE TNT COM GRAMATURA 40,COM AMARRA NAS COSTAS CXA COM 10 UNIDADES	Unidade	200
0021	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL 50G - PACOTE COM 10 UN.: Descartável, é confeccionado em 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de Polietileno com aditivo masterbatch.	Pacote	60
0022	BACIA INOX 35 CM 4,7 LITROS.	UNID	10
0023	BANDEJA DE INOX PARA USO ODONTOLÓGICO COM DIMENSÕES 30X20X4.	UNID	10
0024	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO):. contendo 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; Manual do usuário e garantia de 12 meses.	UNID	3
0025	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	100
0026	CAIXA DE PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 07 litros	UNID	100
0027	CAIXA DE PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 litros	UNID	100
0028	CAIXA DE PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	100
0029	CAIXA DE PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 3,50 Litros.	UNID	50



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0030	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14G	UNID	1.000
0031	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G.	UNID	1.000
0032	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G.	UNID	1.000
0033	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20G.	UNID	1.000
0034	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G	UNID	1.000
0035	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G.	UNID	1.000
0036	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE TAMANHO ADULTO.	UNID	1.000
0037	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE TAMANHO INFANTIL.	UNID	1.000
0038	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS 10M <sup>3</sup> (SEM CARGA): Confeccionado em aço; Válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto); Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.	UNID	5
0039	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS 1M <sup>3</sup> (SEM CARGA): Confeccionado em aço; Válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto); Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.	UNID	10
0040	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL C / 100.	Pacote	10
0041	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada topica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g: GGREM (506716110065107)	Unid	30
0042	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (G): Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 02 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, com revestimento em EVA. Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Produto fechado por velcro largo e resistente de 50 mm.	UNID	20
0043	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (M): Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 02 mm, permitindo uma maior resistência e apoio, com revestimento em EVA. Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Produto fechado por velcro largo e resistente de 50 mm.	UNID	20
0044	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (P): Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Botões de plástico, permitindo a Rádio Transparência. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	UNID	20
0045	COLETOR UNIVERSAL FARMAX ESTERILIZÁVEL 70ML.	UNID	300
0046	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL COM 10 UNIDADES	PCT	1.000
0047	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 9 FIOS C/500 NÃO ESTÉRIL: -são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. - 100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; - Com 8 camadas e 5 dobras; - 9 fios por cm <sup>2</sup> ; - Não estéril; - Dimensão aberta: 15 x 30 cm; - Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; - Contém 500 unidades;	PCT	500
0048	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LPM COM NEBULIZAÇÃO INTEGRADA.: Garantia do fabricante: 24 meses; Nível de Ruído: 48dB; Pressão de saída: 40~70kPa; Concentração de oxigênio : 91% ± 4% com Registro ANVISA.	UNID	5
0049	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL N° 0 à 5.	UNID	5



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0050	CURATIVO BOTA DE UNNA TAMANHO 7,6CM X 9,14 METROS.	UNID	100
0051	DEGERMANTE PVPI 10% IODOPOLIVIDONA 1L	UNID	20
0052	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG.: Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado; Sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração; Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P.; Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue; Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias; Utilização de eletrodos adesivos descartáveis; SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.	UNID	2
0053	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L.: Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5.	UNID	500
0054	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO e PEDIÁTRICO 50UN.: Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirúrgicos; Adesivo especial que oferece uma rápida adesão, Alta qualidade em monitorizações prolongadas com mínimas reações da pele; Monitorização contínua: Adulto / Pediátrico; Retangular, 14 x 36mm, descartável com Gel Sólido; Não contém Látex / Não estéril. Pacote com 50 unidades Translúcido ao Raio-X.	PCT.	200
0055	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COMPLETO	UNID	3.000
0056	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM PCT 100 UNID.: Escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon, numa haste plástica com eixo de aço inox.	Pacote	50
0057	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT 200 UNID.: Escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon, numa haste plástica com eixo de aço inox.	Pacote	10
0058	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	UNID	200
0059	ESPARADRAPO MICROPOROSO 2,5 X 4,5M. HIPOALERGÊNICO.	UNID	1.000
0060	ESPARADRAPO MICROPOROSO 4,5 m X 10 cm. HIPOALERGÊNICO.	UNID	1.000
0061	ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100.: em madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades	Pacote	50
0062	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G.	UNID	500
0063	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M.	UNID	1.000
0064	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P.	UNID	500
0065	ESPÉCULOS AURICULARES DESCARTÁVEIS 4.0 MM BLISTER COM 50 UNIDADES.	UNID	50
0066	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO , COM DOIS 02 PARES DE OLIVA EXTRAS, 01 ANO DE GARANTIA.	UND	50
0067	ESTETOSCOPIO INFANTIL: "AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES. AUSCULTADOR SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM CRIANÇAS. DIAFRAGMA DE 3,5CM DE DIÂMETRO. TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL.	UND	50
0068	ESTOJO INOX COM TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO 20X10X04CM.	UNID	20



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0069	FIO CATGUT 3-0 CROMADO COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM.	CX	10
0070	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2/0 45 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	50
0071	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3/0 45 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	50
0072	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4/0 45 CM CX C/ 24 UNIDADES.: 1.34 - Fio de sutura agulhado 4.0 mononylon, não Absorvível. 45 cm. Agulha 1/2 - 17mm. Contém 24 unidades por caixa	CAIXA	50
0073	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5/0 45 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	50
0074	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO.: Fio Guia maleável para intubação; Ponta suave e atraumática; Autoclavável a 134°C.	UNID	30
0075	FITA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m	UNID	100
0076	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO.: Escala de 0 a 15 litros por minuto; Esfera inóx; Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída e Botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção.	UNID	20
0077	GEL CONDUTOR PARA TENS, FES, E ULTRASOM 1 kg.	UNID	10
0078	GEL CONTRACT. P/ ELETRO CARDIOGRAMA 1kg.	UNID	10
0079	KIT DE ANATOMIA PARA DISSECAÇÃO.: 01 um estojo de inox 18 x 08 x 03cm 01 um cabo de bisturi nr.04 01 un pinca disseccao anatomica c/serrilha 16cm 01 un pinca disseccao c/dente de rato 16cm 01 un tesoura cirurgica rf reta 15cm 01 un aparelho de barbear metal reutilizavel 10 un lamina barbear	UNID	5
0080	KIT MEDIDOR DE GLICOSE.: contendo 100 tiras de glicose e 100 lancetas.	UNID	10
0081	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. De fácil limpeza e prático manuseio.	UNID	20
0082	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. De fácil limpeza e prático manuseio.	UNID	20
0083	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 UNID	UNID	50
0084	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 21 C/ 100 UNID	CX	50
0085	LÂMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA C/50UN.	UNID	20
0086	LANTERNA CLINICA: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	UNID	20
0087	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO 0,9X2,0M C/10UN	Pacote	300
0088	LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 METROS.:	UNID	100
0089	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 METROS.	UNID	100
0090	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20ML	UNID	200
0091	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 C/ 01 PAR.	UNID	500
0092	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 C/ 01 PAR.	UNID	500
0093	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 C/ 01 PAR.	UNID	500
0094	LUVA TALCADA DE PROCEDIMENTO G C/ 100UNID	CX	300
0095	LUVA TALCADA DE PROCEDIMENTO M C/ 100UNID	CX	750
0096	LUVA TALCADA DE PROCEDIMENTO P C/100UNID	CX	750
0097	MALETA PRIMEIROS SOCORROS MÉDIA C/ 2 BANDEJAS.: Material: Plástico; com 02 Bandeja e 05 divisões cada bandeja; Alça para transporte; Fecho de segurança com trava; Medida mínima do produto: 33 x 20 x 16 Cm (Compr. x Lar. x Alt.) na cor branca.	UND	20
0098	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO: 01 Máscara Alta Concentração O2 Adulto, 01 Reservatório 1000ml e 01 Extensão em PVC.	UNID	20
0099	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNID	20
0100	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO 50UN	UNID	1.250



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0101	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 BRANCA.: Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	UNID	5.000
0102	OFTALMOSCOPIO: Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.	UNID	3
0103	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓPTICA.: Embalagem c/ 1 Otoscópio + 5 Espéculos Auriculares + 1 Estojo Macio MD, Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.	UNID	10
0104	OXÍMETRO DE DEDO: Especificações LED Colorido: Sim (2 cores) Orientação do LED: Ajustável (4 posições) Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluso) Economia de energia: Sim (desligamento automático na ausência de sinal) Faixa SPO2: 70 a 99% Faixa BPM: 30 a 240 bpm Precisão SPO2: +- 2% Precisão BPM: +- 1bpm	UNID	20
0105	PINÇA ANATOMICA C/DENTE RATO 16 CM.: Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com garantia de 24 meses.	UNID	50
0106	PINÇA CHERON 24CM.: Produto confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha e Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	50
0107	PINÇA HALTEAD MOSQUITO RETA 12CM.: Produzido em Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	50
0108	PINÇA KELLY RETA 16CM.: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UND	50
0109	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO 24CM.: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; utilizado em procedimentos no colo do útero com garantia de 10 anos.	UNID	10
0110	PORTA AGULHA DERF 12 CM PARA SUTURA.: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; garantia com 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	30
0111	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.: produto confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha e com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	30
0112	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS: Gatilho com trava Bicos intercambiáveis: ducha, leque, cone, cone duplo Alça regulável para transporte Acompanha kit de acessórios Alavanca e alça reversíveis (permite o acionamento tanto com a mão direita quanto com a esquerda).	UNID	15
0113	SAPATILHA PROPÉ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	100
0114	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAM. 19G CX C/ 100 UNID.	CX	50
0115	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAM. 21G CX C/ 100 UNID.	CX	50
0116	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAM. 23G CX C/100 UNID.	CX	50
0117	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAM. 25G CX C/ 100 UNID.	CX	50
0118	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAM. 27G CX C/ 100 UNID.	CX	50
0119	SERINGA DESC. 03ML C/100 UNID.	CX	20
0120	SERINGA DESC. 05 ml C/100 UNID.	CX	50
0121	SERINGA DESC. 10 ml C/100 UNID.	CX	50
0122	SERINGA DESC. 20ml C/100 UNID.	CX	50
0123	SERINGA DESC. 60 ml	UNID	200
0124	SERINGA DESC. DE INSULINA 1ML COM AGULHA CX C/100 UND	CX	100
0125	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% Embalagem contendo 1000ml	UNID	10



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 PCT COM 10.	UNID	50
0127	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO # 2,5 A # 9.	UNID	30
0128	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UNID	1.000
0129	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UNID	1.000
0130	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UNID	1.000
0131	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UNID	1.000
0132	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UNID	1.000
0133	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18	UNID	1.000
0134	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08	UNID	100
0135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO C/ 250ML	UNID	6.000
0136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO C/ 500ML	UNID	10.000
0137	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UNID	3.000
0138	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNID	2.000
0139	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	500
0140	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	1.000
0141	SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFUROCORTEANTE 7L.	UNID	12
0142	SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL 70CM.	UNID	20
0143	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL.	UNID	50
0144	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RÍGIDO	UNID	50
0145	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE.: Distância para medição: 1cm a 5cm Tempo de Medição: 1s (01 segundo)	UNID	20
0146	TERMOMETRO DIGITAL.: temperatura (-50º.c a +70º.c), visor de lcd, cabo extensor.garantia do fornecedor 3 meses.	UNID	20
0147	TESOURA IRIS CURVA 11CM.: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Produto é Autoclavável.	UNID	25
0148	TESOURA IRIS RETA 11CM.: Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Produto é Autoclavável.	UNID	25
0149	TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM.: produto confeccionado em aço inoxidável AISI - 420 com 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	10
0150	TESOURA SPENCER (PARA RETIRADA DE PONTOS) RETA 12 CM.	UNID	10
0151	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA 100% POLIPROPILENO, CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50
0152	TUBO DE SILICONE (MANGOTE) Nº200 15MTS	UNID	4
0153	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO.	UNID	40
0154	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR: fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², com valvula de segurança e fluxômetro, conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNID	30
0155	VASELINA LIQUIDA C/1.000ml.	UNID	5
0156	XYLOCAINA GEL 2% 30g.: principio ativo Cloridrato De Lidocaína.	UNID	30

#### **4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº





## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

4.2. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 48 inciso I e III da Lei Complementar 123/06.

### **5 – DO FORNECIMENTO:**

**5.1** – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**5.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, incluindo todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**5.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**5.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### **6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

6.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do orçamento do exercício, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

### **7 - PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

### **8 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.**

Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MISLENE TARGINO SOARES**  
**Secretária Municipal de Saúde**